



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 45/2023/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.022073/2023-65

Curso de Aperfeiçoamento intitulado Curso Produção de Recursos Autoinstrucionais para EAD - docentes da UFMA (PRA-EAD+)
(Aprovado pela Resolução Nº 2.294 – CONSEPE 07 de outubro de 2021)

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO – DTED/UFMA, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UFMA, divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para o Curso de Produção de Recursos Autoinstrucionais para EAD - docentes da UFMA (PRA-EAD +).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Curso de Aperfeiçoamento intitulado Curso Produção de Recursos Autoinstrucionais para EAD - docentes da UFMA (PRA-EAD+) será executado pela equipe da DTED/UFMA com o apoio da PROEC. Com o presente Curso de Aperfeiçoamento, pretende-se contribuir com a qualificação de servidores da UFMA, para a elaboração de materiais instrucionais digitais e cursos MOOCs (Massive Online Open Courses), ou seja, cursos on-line abertos e massivos que permitem o autoaprendizado. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da autonomia profissional em EaD, potencializando a inclusão digital e a promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento e de pós-graduação na UFMA.
- 1.2 O público-alvo são os servidores docentes efetivos da UFMA de qualquer área que tenham interesse em se aperfeiçoar no planejamento e desenvolvimento de cursos de extensão e aperfeiçoamento, bem como cursos de pós-graduação na modalidade EaD que serão ofertados posteriormente pela DTED/UFMA.
- 1.3 A presente chamada pública se destina ao preenchimento das vagas ordinariamente ofertadas e a formação de cadastro de reserva nos termos do item 2.
- 1.4 O curso será desenvolvido e ofertado pela DTED/UFMA, em formato híbrido, com atividades síncronas e assíncronas, online e remotas, com carga-horária total de 180 horas, estruturado em 03 módulos sequenciais e interconectados, com duração de quatro meses.
- 1.5 O candidato deverá possuir acesso à internet e ter conhecimentos básicos de informática, necessários para a realização do Curso, que será ofertado na modalidade a distância.
- 1.6 O presente edital terá validade pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade.
- 1.7 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à DTED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema apropriado, por ocasião da inscrição no Curso.
- 1.8 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, normas e avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos da DTED/UFMA.

2 DA DISTRIBUIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas, para o curso de Produção de Recursos Autoinstrucionais para EAD – docentes da UFMA (PRA-EAD+), 70 (setenta) vagas destinadas a docentes efetivos da universidade. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.
- 2.2 Após completar 70 inscritos, o sistema ainda permitirá a realização de novas inscrições no Curso para fins de formação de lista de excedentes, porém, os resultados irão mostrar apenas os candidatos selecionados, ou seja, os 70 (setenta) inscritos classificados.
- 2.3 Caso não haja interessados ou, havendo interessados, não haja candidatos selecionados, a DTED/UFMA reserva-se o direito de realizar a reabertura desta chamada pública, aproveitados todos os prazos e condições desta chamada primeira desde que sejam observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido no presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão abertas inscrições para todos os campi da UFMA, sendo o único pré-requisito que o candidato comprove a vinculação com a universidade.
- 3.2 As inscrições serão realizadas em ambiente exclusivamente online por meio de formulário disponibilizado em sistema próprio da DTED/UFMA no seguinte endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com o preenchimento do cadastro de inscrição, no período de 18 de setembro até as 23h59min do dia 26 de setembro do corrente ano, observado, para todos os efeitos, o horário local de São Luís, capital do Estado do Maranhão.
- 3.3 Cada candidato poderá submeter, somente, uma única solicitação de inscrição no Curso, sendo vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.
- 3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do Sistema de Seletivos da DTED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.5 São requisitos para a inscrição online e a matrícula do candidato no presente processo seletivo:
 - a) Anexar Declaração funcional de vínculo com a UFMA (Declaração do SIGRH);
 - b) Declarar ter disponibilidade para participar do curso, conforme modelo disponível em anexo (Anexo I).
- 3.6 Cada candidato, na solicitação de inscrição, deverá depositar eletronicamente no Sistema de Seletivos da DTED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) a Declaração funcional e a declaração de disponibilidade para participar do curso.
- 3.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico e anexar, em formato pdf, os comprovantes descritos como requisito para a inscrição no item 3.5, no espaço indicado no formulário eletrônico.
- 3.8 Somente os 70 (setenta) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição no endereço eletrônico indicado no subitem 3.2 e de acordo com o item 3.5, devidamente comprovada a declaração funcional, independentemente da área, serão considerados classificados, ficando os demais inscritos, isto é, aqueles que ultrapassarem a marca dos primeiros 70 (setenta) inscritos, na condição de candidatos excedentes.
- 3.9 Serão INDEFERIDAS preliminarmente, sem análise por parte da comissão, as inscrições que estiverem sem a submissão completa da documentação exigida, assim como as inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível.
- 3.10 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida pelo Sistema de Seletivos

(<http://seletivos.dted.ufma.br/>) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

3.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição por meio do Sistema de Seletivos da DTED (<http://seletivos.dted.ufma.br/>) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED/UFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente no campo adequado do Sistema (<http://seletivos.dted.ufma.br/>).

3.13 Uma vez finalizada a efetivação da inscrição, não será permitida a sua alteração.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais vinculados à DTED/UFMA, os quais farão a análise e validação dos documentos dos candidatos no sistema de seletivos, por ocasião da inscrição no mencionado Curso de Formação.

4.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

4.3 Como critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será escolhido, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação do Resultado Provisório dos candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 02 de outubro de 2023, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta ao mencionado resultado.

5.2 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, administrativa, civil e penalmente, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.

5.3 O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá remeter outros eventuais documentos que lhe forem solicitados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos na presente Chamada. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4 Após a verificação da documentação dos primeiros 70 (setenta) candidatos classificados, caso seja observada e/ou constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, a inscrição será indeferida e, em seguida, será incluído um candidato excedente, até a quantidade suficiente para perfazer o número de 70 (setenta) candidatos aprovados, respeitada, em todo caso, a ordem de realização de inscrição.

5.5 A data prevista para a divulgação do Resultado Final é o dia 09 de outubro de 2023.

6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado nos dias 03 de outubro e 04 de outubro de 2023, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico: <http://seletivos.dted.ufma.br/>.

6.2 Na interposição do recurso, o candidato deverá se utilizar de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A Comissão de Seleção será a responsável por emitir parecer acerca dos recursos interpostos, que serão, respectivamente, publicados no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso.

6.5 Todos os recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo.

7 DA CONCEPÇÃO CURRICULAR

7.1 O currículo do Curso apresentado no presente projeto encontra-se alinhado às premissas educacionais inovadoras para o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo, à integração teórico-prática e à superação das limitações do método tradicional de ensino, majoritariamente concentrado na transmissão de conhecimentos e no papel passivo dos estudantes.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios cumulados:

- a) Obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico Certificado de Curso.
- b) Integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 180h (cento e oitenta horas).

9 DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estarão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

9.2 A atividade final será realizada na modalidade de Projeto de Curso MOOC a ser, necessariamente, desenvolvida individualmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato aprovado e classificado se compromete a cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

10.2 Toda a comunicação relativa ao curso será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela plataforma Google Meet, sendo de responsabilidade do discente acompanhamento contínuo do AVA para o bom desenvolvimento do Curso.

10.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta chamada de seleção será automaticamente eliminado do processo de seleção.

10.4 A Coordenação do Curso realizará contato com os aprovados (por e-mail) para divulgar cronograma, endereço eletrônico, login e senha de acesso, dentre outras informações referentes ao início Curso Produção de Recursos Autoinstrucionais para EAD - docentes da UFMA (PRA-EAD+).

10.5 Os casos omissos, não constantes neste edital, orientações e dúvidas serão sanados pela DTED/UFMA, pelo email ufmavirtual.dted@ufma.br.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições	18 a 26 de setembro de 2023
Resultado provisório	02 de outubro de 2023
Interposição de recursos	03 de outubro a 04 de outubro de 2023
Resultado final	09 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a), em 11/09/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713706** e o código CRC **43068C16**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO CURSO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RGnº _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE _____, Professor (Unidade acadêmica) declaro, para os devidos fins, ter disponibilidade para participar do Curso Produção de Recursos Autoinstrucionais para EAD - docentes da UFMA (PRA-EAD+) que será desenvolvido e ofertado pela DTED/UFMA, em formato híbrido, com atividades síncronas e assíncronas, online e remotas, com carga-horária total de 180 horas, estruturado em 03 módulos sequenciais e interconectados.

São Luís, ____ de _____ de 2023.

Assinatura eletrônica

*O documento deve ser assinado eletronicamente pelo SOUGOV.